



Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSARA
Honestidade e Trabalho
ADM 2019-2020

AUTÓGRAFO-LEI Nº 152/2020,

de 18 de dezembro de 2020.

Autoria: Prefeito Jean Carlos da Silva

PUBLICADO EM

22 / 12 / 2020

Assinatura

Autoriza o Poder Executivo a conceder gratificação temporária e transitória aos servidores públicos profissionais da saúde que trabalharem na situação de pandemia do Coronavírus - COVID 19, na forma que especifica e da outras providências. ”

A Câmara Municipal de Jussara, Estado de Goiás, **APROVOU** e eu Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a conceder gratificação temporária e transitória aos servidores públicos efetivos profissionais da saúde que trabalharem na situação de pandemia do Coronavírus - COVID 19, no valor mensal de R\$300,00 (trezentos reais).

Parágrafo primeiro – A gratificação disposta no *caput* deste artigo somente será concedida aos profissionais da saúde ocupantes de cargo efetivo que estiverem na ativa prestação de serviço, não podendo ser concedida a servidores que estiverem afastados de suas funções, seja por qualquer motivo.

Parágrafo segundo – Referida gratificação é mensal e poderá ser acumulável com outros benefícios, gratificações ou outras vantagens, porém, não será incorporada aos vencimentos dos destinatários, nem será considerada para a apuração do cálculo do 13º salário, do adicional de férias, do abono pecuniário e dos benefícios previdenciários, bem como para apuração do cálculo de outras verbas, seja a que título for.

Parágrafo terceiro – O pagamento da gratificação somente ocorrerá enquanto perdurar a situação de calamidade pública da área da saúde, decorrente da pandemia do COVID-19, sendo que findo tal situação também se cessará a obrigação do pagamento da citada gratificação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em sentido contrário

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSARA, Estado de Goiás aos dezoito dias do mês de dezembro de 2020. (18/12/2020).



Francisco Rebouças Neto
-Presidente-



Wanderson Gonçalves de Araújo Silva
-1º Secretário